

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0603/87

INTERESSADO: SIDNEI MOTTA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
"Centrais Elétricas", na FE de Barretos

RELATOR : Cons° Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE 1033/87 -CTG- "D" APROVADO EM 10.06.87

COMUNICADO AO PLENO EM 17.06.87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos, nos termos das Deliberações CEE n°s 03/80, 17/82 e 10/86, indica o Eng° Sidnei Motta para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 1987, a disciplina "Centrais Elétricas", junto ao Departamento de Eletrotécnica do Curso de Engenharia, área Elétrica, nas modalidades Eletrônica e Eletrotécnica.

O interessado ira substituir o professor Celso Volpe (Parecer CEE n° 1283/84), que se afastou no início deste ano letivo.

2. APRECIÇÃO:

O interessado e engenheiro eletricitista pela Faculdade proponente, com diploma expedido em 1982 e registrado em 1983.

Estudou no curso a disciplina que ora pretende lecionar.

A UNICAMP emitiu-em 16.03.87, certificado de estudos realizados sob o regime de estudante especial - Pós-Graduação.

Apresentou comprovantes de estágio quando aluno da F.E.B., o em outras instituições.

Participou, ainda, do Curso de Aperfeiçoamento Profissional sobre Eletrônica Industrial (1980) e da 3ª Semana de Engenharia.

O interessado ministra um total de 02 (duas) aulas da disciplina "Centrais Elétricas", na F.E.B., e está, atualmente frequentando Pós-Graduação na UNICAMP.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de Sidnei Motta para, na categoria de Professor I, substituir o professor Celso Volpe (Parecer CEE n°

1283/84), lecionando a disciplina "Centrais Elétricas" do Curso de Engenharia - modalidades Eletrônica e Eletrotécnica, pertencentes ao Departamento de Eletrotécnica da Faculdade de Engenharia de Barretos, até o final do ano letivo de 1988.

São Paulo, 23 de maio de 1987.

a) Cons° Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Robert Henry Srour e Sílvio Augusto Minciotti.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.06.87.

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente